DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termo de Encerramento

Processo 001578/39/DA/2012 – Pregão Eletrônico 0080/2012/SQA/DA

Contrato 18.497-4 – TE 136

Contratante: DER

Contratada: UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 18.497-4, firmado entre as partes em 10-12-2012, tendo por objeto a aquisição de culotes, padrão Polícia Militar do Estado de São Paulo/Policiamento Rodoviário, com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir da data estabelecida na Requisição de Material – 19-12-2012, fl. 169, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 006/0080/2012, constante às fls. 143/151 do PROCESSO 001578/39/DA/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2012/SQA/DA – 2º Volume, com vigência a partir da data da publicação da respectiva Ata (período de 24-11-2012 a 23-11-2013).

Do Valor do Contrato: O valor final é de R$ 293.693,00

Data da Assinatura: 26-03-2014

Processo 001578/39/DA/2012 – Pregão Eletrônico 0080/2012/SQA/DA

Contrato 18.498-6 – TE 137

Contratante: DER

Contratada: DGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 18.498-6, firmado entre as partes em 07-12-2012, tendo por objeto a aquisição de macacão de serviço, padrão Polícia Militar do Estado de São Paulo/Policiamento Rodoviário, com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir da data estabelecida na Requisição de Material – 19-12-2012, fl. 169, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 006/0080/2012, constante às fls. 143/151 do PROCESSO 001578/39/DA/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2012/SQA/DA – 2º Volume, com vigência a partir da data da publicação da respectiva Ata (período de 24-11-2012 a 23-11-2013).

Do Valor do Contrato: O valor final é de R$ 5.373,00

Data da Assinatura: 26-03-2014

Processo 001578/39/DA/2012 – Pregão Eletrônico 0080/2012/SQA/DA

Contrato 18.499-8 – TE 138

Contratante: DER

Contratada: MACKON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 18.499-8, firmado entre as partes em 04-12-2012, tendo por objeto a aquisição de quepe/boné (jugular amarela e preta), padrão Polícia Militar do Estado de São Paulo/Policiamento Rodoviário, com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir da data estabelecida na Requisição de Material – 19-12-2012, fl. 169, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 006/0080/2012, constante às fls. 143/151 do PROCESSO 001578/39/DA/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2012/SQA/DA – 2º Volume, com vigência a partir da data da publicação da respectiva Ata (período de 24-11-2012 a 23-11-2013).

Do Valor do Contrato: O valor final é de R$ 84.929,00

Data da Assinatura: 26-03-2014

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extratos de Contratos

PR 007177/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.848-7 – CONTRATADA: ANDRÉ LUIS SQUARIZE CHAGAS – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 106 – DATA: 26.3.14 – Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para Metodologia de Cálculo de Custo Marginal, PDLT 2030. Dispensa de Licitação 014/13-CD. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 20.2.14 à fl. 46. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, §5º e Artigo 57, §1ºI da Lei Federal 8.666/93. – ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: Prorrogação automática em 90 dias (3 meses), referente ao período suspenso de 20.12.13 a 20.3.14 de acordo com os critérios adotados na DTM-026 de 1.11.95. – 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, totalizando 11 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24.7.13, projetando a sua conclusão para 24.6.14, sendo o período de execução dos serviços de 8 meses. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 20 da PR, consubstanciando a prorrogação automática bem como a 1ª prorrogação, e aprovado pelo Superintendente em 20.2.14, à fl. 46 da mesma PR, regulará o andamento das obras e serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 005431/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.656-9 – CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 102 – DATA: 5.3.14 – Objeto: Execução das obras e serviços emergenciais de plataforma rompida com construção de galeria (2,5mx2,5m), em substituição à existente na SP-563, km18,28, no Município de Mirante do Paranapanema/SP. Dispensa de Licitação 001/13-CD. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.656-9, firmado em 13.2.13. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 5.3.14 à fl. 57. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 518.862,73 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 9, item 9.1 do contrato. – PRAZO: 4 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.12.12, sendo encerrado em 26.4.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.656-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 006810/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.673-9 – CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 092 – DATA: 10.3.14 – Objeto: Execução das obras e serviços emergenciais de recuperação de erosão e reconstrução do muro de gabião e reaterro compactado na SP-050, km97+300m, município de São José dos Campos. Edital 008/13-CD. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.673-9, firmado em 28.2.13. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.3.14 à fl. 52. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 346.486,77 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 9, item 9.1 do contrato. – PRAZO: 4 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.1.13, sendo encerrado em 30.5.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.673-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 005219/18/DE/13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.254-0 – CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 043 – DATA: 10.3.14 – Objeto: Execução das obras e serviços de nivelamento do acostamento do km211+500 ao km247+643, da rodovia SP-055, trecho Bertioga/Monte Cabrão, incluindo a elaboração de projeto executivo. Edital 076/12-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.254-0, firmado em 3.10.12. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.3.14 à fl. 57. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 7.426.283,27 – GARANTIA: R$ 371.314,16 – PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 8.10.12, sendo encerrado em 8.4.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.254-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Extratos de Contratos

Contrato 19.172-3/14 de 25/02/14, Livro 43, Fls. 1127/1138. Pregão Eletrônico 005/CQA.1/14. Processo Licitatório 00183/DR.1/2014. Contratante: DER. Contratada: M.P.C. – Soluções em Segurança Ltda - EPP, CNPJ 16.499.516/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância/segurança patrimonial para as dependências da DR.1 e RC1.1. Prazo do Contrato: 15 (quinze) meses contados a partir da emissão da Primeira Nota de Serviços. Data de início: 09-03-2014. Valor do Contrato: R$ 327.394,80. Data de assinatura: 25-02-2014.

.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 27-02-2014

Expediente 013061/17/DR.09/2013-Interessado: Lucia Emilia Rivalta Donda, com base na Seção 3.02-Atividades Gerais-Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acessos a rodovia, SP-425- Trecho Guapiaçu/São José do Rio Preto, km 174+540m, Lado Direito, conforme Termo de Compromisso e de Autorização 0004/DR.9/2014.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Regional -Inexigível de Licitação 10-0037/39/DR.10/2014

Ratificando às fls. 24, o ato da Senhora Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta dom a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, objetivando a remoção de postes que interferem com as obras do km 28+600 da Rodovia Armando Salles (SP-228).

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Alteração Contratual

Termo 5º - Contrato ACOM/033/08 – Contratante: DAESP - Contratado: Barros Administração Patrimonial e Participações Societárias Ltda. - Processo: 3967/90 – Provisória: 10 – Objeto: Alteração no Campo 05 - Assinatura: 28/02 /2014 - Aeroporto: Amarais / SP.

Termo 2º - Contrato ACOM/056/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. - Processo: 696/72 – Provisória: 142 – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 13-03-2014 - Aeroporto: Presidente Prudente /SP.

Termo 2º - Contrato ACOM/057/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. - Processo: 696/72 – Provisória: 143 – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 13-03-2014 - Aeroporto: Presidente Prudente /SP.

Termo 2º - Contrato ACOM/058/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. - Processo: 696/72 – Provisória: 144 – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 13-03-2014 - Aeroporto: Presidente Prudente /SP.

Termo 2º - Contrato ACOM/059/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. - Processo: 696/72 – Provisória: 145 – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 13-03-2014 - Aeroporto: Presidente Prudente /SP.

Termo 2º - Contrato ACOM/060/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. - Processo: 696/72 – Provisória: 146 – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 13-03-2014 - Aeroporto: Presidente Prudente /SP.

Termo de Encerramento Unilateral

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, no uso de suas atribuições legais, resolve encerrar integralmente, a partir de 28-02-2014 o contrato n° ACOM/004/2013 – SEM REVERSÃO, celebrado com o Concessionário Alves & Yoshy Comercial e Distribuidora Ltda. - EPP CNPJ 13.480.775/0001-53, com endereço na rua João Marques, 328 – Jardim Guanabara – Cep: 16.026-120, - Araçatuba / SP, em que figura como representante o senhor Bruno Silva Yoshy, cujo objeto é a instalação e exploração de bagagens (BAG PROTECT) no Aeroporto de São José do Rio Preto, o presente Termo de Encerramento não exclui os débitos existentes pendentes de quitação, que deverão ser regularizados juntos ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – O contrato foi celebrado em 10-01-2013 para vigorar até 09-01-2015.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 31-3-2014

Projetos: SC/135412/2012 "Plano Anual de Atividades da Fundação Cultural Ema Gordon Klabin" (nº 8924) e SC/29328/2012 " 200 Anos da Imigração dos Judeus do Mediterrâneo ao Brasil (nº 6601).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferida para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 25-03-2014, bem como solicitação de Fundação Cultural Ema Gordon Klabin (proponente), em correspondência recebida aos 24-03-2014, devidamente autorizada por Klabin S/A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 24-03-2014, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R$ 35.303,86, de apoio inicialmente realizado ao Projetos: SC/135412/2012 " Plano Anual de Atividades da Fundação Cultural Ema Gordon Klabin " (8924) e SC/29328/2012 " 200 Anos da Imigração dos Judeus do Mediterrâneo ao Brasil " (6601)

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria da Cultura, considerando que o INSTITUTO MOREIRA SALLES – CNPJ: 58.397.563/0001-45, com endereço à Avenida Paulista, 1294 - cj 14B – bela Vista - São Paulo/SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC º 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO OIKOS – CNPJ: 09.524.343-00001-20, com endereço à Rua Rodésia, 106 – sala 36 – Sumarezinho - São Paulo/SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC nº 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ – CNPJ: 03.074.383/0001-30, com endereço à Rua Padre João Gonçalves, 188- Vila Madalena - São Paulo/SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Resolução Sc 16, de 31-3-2014

Dispõe sobre o tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Ajuda, situada à Praça Padre João Álvares, no município de Itaquaquecetuba

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1o do Decreto Lei no. 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual no 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto no 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

as manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 59340/2009, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 20-08-2012, Ata 1678, cuja deliberação foi favorável ao tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Ajuda, no município de Itaquaquecetuba, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na referida sessão;

que a Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Ajuda, tal qual os demais aldeamentos jesuítas, seja Embu, Escada, São Miguel ou Carapicuíba, entre outros, foi fundamental para o traçado territorial da região metropolitana de São Paulo;

que forma, junto com os demais aldeamentos, um cinturão ao redor do antigo Pátio do Colégio que segue alguns preceitos como o sítio em "acrópole" e a direção dos cursos d'água, constituindo um fator decisivo na formação do território do Estado de São Paulo;

que representa, ainda que disfarçadamente, um remanescente da arquitetura jesuíta, compondo com as demais, já reconhecidas, um conjunto único e característico;

a existência da praça que representava o centro de convivência e espelhava a vida cotidiana, constituía a síntese de cada aldeamento, formando um pátio interno fechado, geralmente de forma geométrica perfeita, sempre quadrada ou retangular, semelhantes aos casos representativos de Carapicuíba, Embu, Escada e Barueri;

que apesar das reformas ocorridas no início do século passado, quer seja pelo programa, quer pela conformação de sua implantação junto à praça, conseguimos reconhecer nesta a "arte jesuíta";

que apesar de não ser tão consagrada como as demais capelas jesuítas, a Igreja de Nossa Senhora d'Ajuda corresponde a um capítulo fundamental na compreensão da história paulista.

RESOLVE:

Artigo 1o – Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o edifício principal correspondente à Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Ajuda – antiga capela jesuítica, situado à Praça Padre João Álvares, no município de Itaquaquecetuba erguido em 1624.

Artigo 2o – Buscando preservar a qualidade ambiental do conjunto arquitetônico do edifício principal da Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Ajuda e visando manter as relações de paisagem que possibilitam, não apenas a fruição do ambiente, mas a compreensão do processo de estruturação da instituição nele refletido, fica estabelecido que futuras intervenções no bem indicado deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT e poderão versar apenas em reparos e ações de manutenção. As paredes de taipa que permanecem na parte inferior da Igreja devem ter tratamento especial, exigindo-se mão-de-obra especializada, em caso de futuro restauro do edifício.

Artigo 3º - De acordo com o Decreto 48.137 de 7 de outubro de 2003, fica estabelecido que a área envoltória do referido bem se define pelos lotes pertencentes à quadra do bem tombado em questão, formada pelas ruas Capitão José Leite, Sebastião Ferreira dos Santos, Amauri Ribeiro e pela praça Padre João Álvares e conforme mapa anexo.

§ 1º Fica estabelecido como diretriz principal para futuras construções na referida quadra o gabarito máximo de 12,00 de altura.

§ 2º Todas as intervenções nesta quadra devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

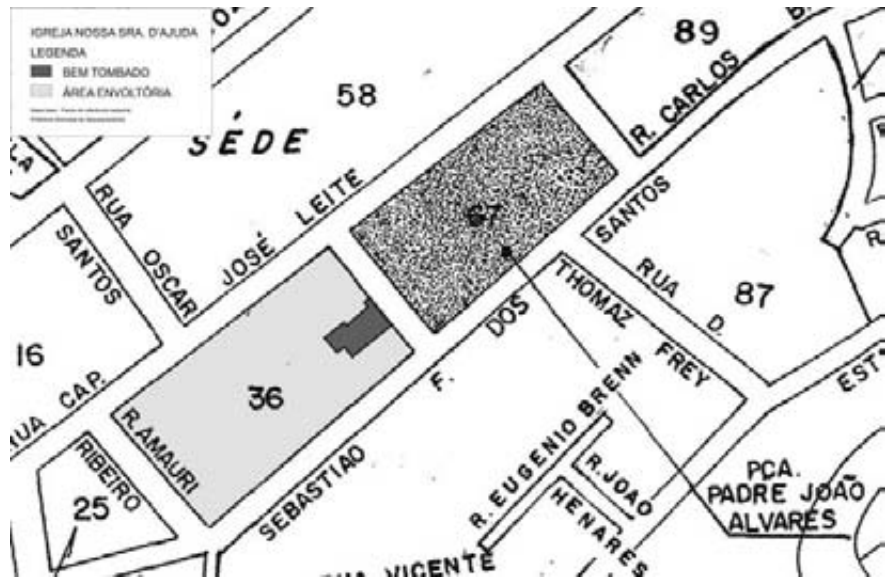

Extrato de Contrato

Processo SC 68469/2011

Contrato 270/2011

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura.

2º - Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda.

Sexta Termo de Aditamento ao Contrato 270/2011, Visando a Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços, da Vigência Contratual Nos Termos do Art. 57, §1º, V, e Art. 79, §5º, da Lei Federal 8.666/93

Prazo de Execução: O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 1091 dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme o cronograma físico-financeiro que integra este instrumento como Anexo I, findando-se em 21-12-2014.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente ajuste será de 1271 dias corridos, contados a partir da data de ordem de início dos serviços, findando-se em 19-06-2015, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93, mediante prévia justificativa.

Data da Assinatura: 25-03-2014

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

Ata da Reunião Ordinária do dia 25-03-2014

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLASTICAS

Proponente: Mai Serviços Ltda ME

Projeto: Casas Bandeiristas: Arquitetura Colonial Paulista

Código: 11292

Valor: R$195.800,00

DANÇA

Proponente: Cooperativa Paulista de Trabalhadores Profissionais de Dança

Projeto: Grupo Divinadança

Código: 11948

Valor: R$224.221,00

LITERATURA

Proponente: Giorgio Onorato Cappelli

Projeto: Em Busca da Taça Perdida – O Mistério da Jules Rimet

Código: 11672

Valor: R$124.954,50

Proponente: Instituto Artefato Cultural

Projeto: A Menina e o Plátano

Código: 11666

Valor: R$114.000,00

MÚSICA

Proponente: Christian Camilo dos Santos

Projeto: Onde Pulsa a Nova Música II

Código: 12350

Valor: R$485.000,00

Proponente: J.R.C. Promoções Ltda. EPP

Projeto: CD e DVD Luciana Mello em Músicas

Código: 12554

Valor: R$477.340,00

Proponente: Cineclube Escola no Cinema

Projeto: 3º Festival África Brasil – Gigantes por Natureza

Código: 12863

Valor: R$425.855,49

Proponente: Pierina Bruna Ballarini

Projeto: Aurora Pelos Quilombos

Código: 11075

Valor: R$116.146,00

Proponente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico

Projeto: 11º Festival ChorandoSemParar – Edição Chiquinha Gonzaga

Código: 12538

Valor: R$74.250,00

Proponente: Wellington Ronqui

Projeto: Novos Horizontes

Código: 12334

Valor: R$150.000,00

Proponente: Associação Madrigal Vivace de Jundiaí

Projeto: 2ª Edição Concertos Sinfônicos Populares

Código: 12527

Valor: R$172.000,00

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Núcleo Cristão Cidadania e Vida